

**LEI MUNICIPAL Nº 433/2009**


**EMENTA:** Estabelece Piso Salarial para Médicos, Enfermeiros, Odontólogos e Coordenador dos PSFs, desta Edilidade, bem como para Assessores de Planejamento - Nível 6.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui o piso salarial dos seguintes profissionais do PSF - médicos R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Odontólogos R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Enfermeiras R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Coordenador R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Assessor de Planejamento N-6 da Secretaria de Administração em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de janeiro de 2009.

- Gabinete do Prefeito do Município de Salgadinho, 19 de março de 2009



=PREFEITO=

a) Luis Antonio de Araújo